



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 015/2021
De 31 de Março de 2021**

**Nomeia para a função de membros
titulares e suplentes do Conselho
Municipal da Assistência Social –
CMAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 215/1997, 06 de Maio de 1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** de MARUIM, os seguintes membros:

Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – JUSSARA BATISTA MAYNART DE OLIVIERA – CPF: 311.660.595-53
– Titular;

II – DEBORA CARINA TAVARES GÓES MOTTA – CPF: 909.723.335-68
– Suplente.

Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Administração

I – ANA CAROLINA S. SILVA – CPF: 026.440.925-66 – Titular;

II – RAYANNE ARAUJO BRITO – CPF: 072.089.374-59 – Suplente.

Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I – ISABEL CRISTINA NERES COSTA – CPF: 003.431.225-92 – TITULAR;

II – MEIME ALVES DA SILVA – CPF: 999.147.435-87 – SUPLENTE.

Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

I – LUCIVALDO DA SILVA SANTOS – CPF: 015.896.835-28 – TITULAR;

II – SIRLEIDE SILVA DOS SANTOS – CPF: 696.495.885-15 – SUPLENTE.

Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

I – JOSIVANIA B. DA CONCEIÇÃO – CPF 046.260.975-88 – TITULAR;

II – LARISSA M. ARUBA – CPF: 032.667.995-26 - SUPLENTE .

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município MARUIM/SE.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maruim/SE, em 31 de março de 2021.


Edileuza da Silva
Prefeita Municipal